



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/ 60 /84

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD/70/84 DE 20.08.84;

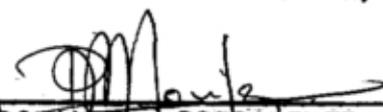
R E S O L V E;

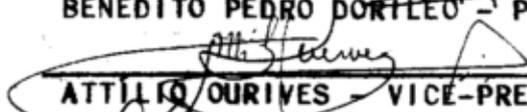
Artigo 1º - Fica autorizada a concessão de gratificação ao Pessoal da área de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, destinada a pagamento de projetos de Engenharia, no valor de Cr\$ 5.852.318 (Cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e dezoito cruzeiros).

Artigo 2º - O Reitor baixará ato de concessão, mediante proposta da Sub-Reitoria da SEGEPLAN, fundamentada em justificativa que acentue a prestação do serviço, em atividade-hora, não acumulada com a atribuição do servidor, e em atenção à Resolução nº CD-41/80.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

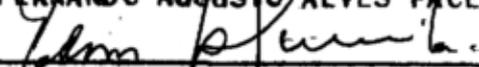
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 20 de agosto de 1984.

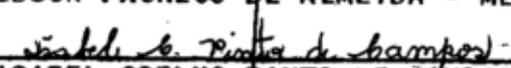
  
BENEDITO PEDRO DORTLEÓ - PRESIDENTE

  
ATTÍLIO OURIVES - VICE-PRESIDENTE

  
NYLSON CONSTANTINO - MEMBRO

  
FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

  
EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO

  
ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - MEMBRO

OTACÍLIO BORGES CANAVARROSS - MEMBRO